



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 08.999.682/0001 - 08**

---

PORTARIA PMSJLT/GP Nº 78/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 645, de 15 de março de 2021, e considerando o princípio da gestão educacional democrática determinado pela Lei Federal 9.394/1996, ficam designados, conforme orientações dos segmentos representados, os seguintes membros titulares e suplentes, para compor a **ESTRUTURA do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB – DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.**

**Membros do Conselho:**

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a) Eduardo Batista de Sousa – Titular  
CPF: 100.717.214-28
- b) Mykhail Wagner de Sousa – Suplente  
CPF: 080.477.364-50
- c) Paloma Araújo Silva Leite – Titular  
CPF: 059.513.514-56
- d) Damiana de Sousa - Suplente  
CPF: 062.967.044-70

**II – Representantes dos professores da Educação Básica Pública:**

- a) Maria do Socorro Rocha de Lima – Titular  
CPF: 027.801.384-83
- b) Maria da Piedade Soares Coura – Suplente  
CPF: 874.052.704-25

**III- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

- a) Aline Coura Tomaz Martins – Titular  
CPF: 084.098.314-06
- b) Quedineide Araújo Pereira Xavier – Suplente  
CPF: 043.501.064-64

**IV – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas:**

- a) Eliane Batista de Sousa – Titular  
CPF: 045.074.374-82
- e) Janáina Tomaz Rufino – Suplente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 08.999.682/0001 - 08**

---

CPF: 022.534.924-85

**V – Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:**

- f) Francisca Salenilza Silva Oliveira – Titular – VICE-PRESIDENTE  
CPF: 100.691.694-62
- g) Francisca Marques Rodrigues – Suplente  
CPF: 071.222.034-84
- h) Elane Batista de Sousa – Titular  
CPF: 014.235.864-92
- i) Claudiana da Silva Sousa – Suplente  
CPF: 053.469.624-41

**VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

- a) José Rafael Leite – Titular  
CPF: 094.594.704-67
- b) Maria do Socorro de Sousa – Suplente  
CPF: 108.809.994-70
- c) Rodrigo da Silva Tomaz – Titular  
CPF: 054.247.084-55
- d) Matheus Belchior de Souza – Suplente  
CPF: 719.488.634-05

**VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

- a) José Fábio Henrique da Nóbrega – Titular – PRESIDENTE  
CPF: 032.657.184-17
- b) Ana Maria de Andrade – Suplente  
CPF: 951.950.504-06

**VIII – Representante do Conselho Tutelar:**

- a) José Deilton Alexandre de Sousa – Titular  
CPF: 082.785.134-06
- b) Geraldo Araújo da Silva Filho – Suplente  
CPF: 085.432.124-13

**IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

- a) Francimar José da Silva – Titular  
CPF: 095.114.414-69
- b) Rafael Afonso Ferreira – Suplente  
CPF: 058.904.094-41
- c) Alcindo Rufino de Sousa – Titular  
CPF: 931.284.014-20
- d) Luiz Carlos de Lima Brito – Suplente  
CPF – 057.114.244-32



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 08.999.682/0001 - 08**


---

**X – Representantes de Professores da Educação do Campo:**

- a) Maria Gleuma Soares de Sousa – Titular  
CPF: 034.285.464-07
- b) Fabiano Fernandes Rodrigues – Suplente  
CPF: 046.579.964-79

Esta portaria entra em vigor no 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do município de São José da Lagoa Tapada-PB, em 27 de dezembro de 2022.

  
**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito constitucional

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

PORTARIA PMSJLT/GP Nº 78/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 645, de 15 de março de 2021, e considerando o princípio da gestão educacional democrática determinado pela Lei Federal 9.394/1996, ficam designados, conforme orientações dos segmentos representados, os seguintes membros titulares e suplentes, para compor a **ESTRUTURA do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB – DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.**

**Membros do Conselho:**

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Eduardo Batista de Sousa – Titular  
CPF: 100.717.214-28  
Mykhail Wagner de Sousa – Suplente  
CPF: 080.477.364-50  
Paloma Araújo Silva Leite – Titular  
CPF: 059.513.514-56  
Damiana de Sousa - Suplente  
CPF: 062.967.044-70

**II – Representantes dos professores da Educação Básica Pública:**

Maria do Socorro Rocha de Lima – Titular  
CPF: 027.801.384-83  
Maria da Piedade Soares Coura – Suplente  
CPF: 874.052.704-25

**III- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Aline Coura Tomaz Martins – Titular  
CPF: 084.098.314-06  
Quedineide Araújo Pereira Xavier – Suplente  
CPF: 043.501.064-64

**IV – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas:**

Eliane Batista de Sousa – Titular  
CPF: 045.074.374-82  
Janaína Tomaz Rufino – Suplente  
CPF: 022.534.924-85

**V – Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:**

Francisca Salenilza Silva Oliveira – Titular – VICE-PRESIDENTE  
CPF: 100.691.694-62  
Francisca Marques Rodrigues – Suplente  
CPF: 071.222.034-84  
Elane Batista de Sousa – Titular  
CPF: 014.235.864-92  
Claudiana da Silva Sousa – Suplente  
CPF: 053.469.624-41

**VI– Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

José Rafael Leite – Titular  
CPF: 094.594.704-67  
Maria do Socorro de Sousa – Suplente  
CPF: 108.809.994-70  
Rodrigo da Silva Tomaz – Titular  
CPF: 054.247.084-55  
Matheus Belchior de Souza – Suplente  
CPF: 719.488.634-05

**VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

José Fábio Henrique da Nóbrega – Titular – PRESIDENTE

CPF: 032.657.184-17  
Ana Maria de Andrade – Suplente  
CPF: 951.950.504-06

**VIII- Representante do Conselho Tutelar:**

José Deilton Alexandre de Sousa – Titular  
CPF: 082.785.134-06  
Geraldo Araújo da Silva Filho – Suplente  
CPF: 085.432.124-13

**IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

Francimar José da Silva – Titular  
CPF: 095.114.414-69  
Rafael Afonso Ferreira – Suplente  
CPF: 058.904.094-41  
Alcindo Rufino de Sousa – Titular  
CPF: 931.284.014-20  
Luiz Carlos de Lima Brito – Suplente  
CPF – 057.114.244-32

**X – Representantes de Professores da Educação do Campo:**

Maria Gleuma Soares de Sousa – Titular  
CPF: 034.285.464-07  
Fabiano Fernandes Rodrigues – Suplente  
CPF: 046.579.964-79

Esta portaria entra em vigor no 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do município de São José da Lagoa Tapada-PB, em 27 de dezembro de 2022.

**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Carlos Antonio Braga de Sá  
**Código Identificador:05601528**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

PORTARIA Nº 01/2022

Estabelece procedimentos e orientações para a realização do Processo Seletivo para os cargos de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de São José da Lagoa Tapada - PB.

A Secretária Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em atenção a Lei nº 678/2022, e considerando:

- O princípio da Gestão Democrática determinado pela Constituição Federal (1988), Lei 9.394/1996 e a Lei nº 14.113/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Os procedimentos e as orientações para a realização do Processo Seletivo para os cargos de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino são estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O Processo Seletivo para os cargos de Diretor Escolar será composto por prova escrita e prova de títulos, ou seja, avaliação por mérito e desempenho, mediante edital a ser publicado.

Art. 3º Será constituída uma comissão organizadora responsável pelo Processo Seletivo, composta por 03 (três) servidores do magistério da Rede Municipal de Ensino a serem nomeados pela secretária de educação, estando esses servidores impedidos de concorrer ao cargo de Diretor Escolar no referido Processo Seletivo.

Art. 4º Para concorrer ao cargo de Diretor Escolar o candidato deverá ter Formação em nível superior em Pedagogia ou outra Licenciatura mais a pós-graduação específica em gestão escolar ou função pedagógica.

Art. 5º Serão preenchidas 07 vagas podendo ser acrescida conforme a necessidade das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º Os aprovados no Processo Seletivo para Diretor Escolar deverão fazer um curso de Gestão Escolar e comprovar junto a secretaria municipal de educação.